

Art. 1º Instituir o regime de disponibilidade alcançável no Serviço de Neurologia vinculado à Unidade de Especialidades Clínicas deste Hospital (Humap-UFMS).

Art. 2º A adesão ao regime de disponibilidade alcançável dar-se á por meio de declaração de anuência.

Art. 3º A escala do regime de disponibilidade alcançável não poderá exceder 50% da carga horária contratada do empregado.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento para o cumprimento de escala de disponibilidade alcançável será de até 60 (sessenta) minutos.

Art. 5º O(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação será(ão) utilizado(s) nas situações de acionamento: telefone celular e aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Portaria - SEI nº 123, de 03 de junho de 2026

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho - SEI CT/SUP/Humap-UFMS ([61562578](#)), referente ao Processo SEI nº [23538.022566/2022-43](#), **RESOLVE**:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria - SEI nº 86, de 08 de abril de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 830, de 08 de abril de 2026, que reconstituí os membros da Comitê Transfusional (CT), no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**ALINE AMORIM DA SILVA**, SIAPE 11XXX00;

**LEIA-SE:**

**ALINE AMORIM DA SILVEIRA**, SIAPE 11XXX00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG